EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ n.º 12.264.222/0001-09 com sede localizada na Av. Dep. Diney Soares Torres, s/n - Geraldo Sampaio, Centro, São Miguel dos Campos/AL – CEP: 57325-000, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa nº 52/2022/DREI, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO,** tipo **Maior Lance,** no dia **25/08/2023** (sexta-feira) com início às **10h30min**, presencial na Prefeitura Municipal e **on-line simultaneamente** pelo endereço eletrônico **www.vipleiloes.com.br**, para a alienação dos bens descritos no **ANEXO I** que é parte integrante deste Edital. Os interessados podem obter informação junto à Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas ou com o Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob nº 015, telefone: (82) 99673-7007 ou pelo site **www.vipleiloes.com.br**.

1-OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos Estado de Alagoas, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis sob portaria Nº 068/2023, de 09 de junho de 2023.

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas; o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;
3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão Permanente de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

4- DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS E MATERIAIS ALIENADOS

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.2. Nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, **incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.**
4.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar e fazer uma investigação minuciosa face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
4.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
4.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
4.6. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.
4.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.
4.8. Os lotes poderão ser visitados e examinados nos dias 21, 22, 23 e 24 de agosto de 2023, das 08h00min às 13h00min.

5-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, devidamente matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob nº 015;
5.2. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;
5.3. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;
5.4. A COMISSÃO DE LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderá retirar, reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;
5.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
5.6. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;
5.7. Todas as despesas com licenciamento, seguro obrigatório, multa e IPVA em atraso ou a vencer em 2023, se houver cobrado pelo DETRAN, DNIT e PRF serão de responsabilidade do ARREMATANTE COMPRADOR, independente do contido no item.
5.8. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis e **que não possuam CRV (Recibo de Compra e Venda),** neste caso para transferência de titularidade em Alagoas, o DETRAN/AL exige os seguintes documentos: (RG, CPF, Diploma e Ata de Posse do Prefeito, Nota de Venda em Leilão fornecida pelo Leiloeiro, Publicação do Diário Oficial e Edital do Leilão). Todos esses documentos serão entregues ao

arrematante para transferência de titularidade dos veículos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

5.9. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao **DETRAN**, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como **SUCATA.**

5.10. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do respectivo veículo, serão por conta do arrematante devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.11. As despesas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, bem como as **remarcações de número do chassi** se houver, correrão por conta e risco do arrematante.

5.12. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão**, são recursos meramente ilustrativos,** com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos**.**

5.13. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6-DO JULGAMENTO:

6.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;

6.2. Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;

6.3. Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis;

6.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

7-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

7.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis;

7.3. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

7.3.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal, **BANCO DO BRASIL, AG: 0824-9, CONTA CORRENTE: 55254-2, CNPJ:** 12.264.222/0001-09**, FAVORECIDO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.**

7.3.2. **Total -** 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal, **BANCO DO BRASIL, AG: 0824-9, CONTA CORRENTE: 55254-2, CNPJ:** 12.264.222/0001-09**, FAVORECIDO:**

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, CNPJ: 12.264.222/0001-09**, FAVORECIDO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS LEILÕES.**

7.4. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar ao **LEILOEIRO** o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado **à vista** diretamente para o Leiloeiro Oficial **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho**, **CPF: 028.812.394-80** no ato da arrematação, através de Pix, dinheiro ou conta bancária **(Banco do Brasil; AG: 3183-6; C/C: 59323-0). PIX: 028.812.394-80**

7.5. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques (caução),** cruzado em branco para os "assessores do leiloeiro" que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

7.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do sinal, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

7.7. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: carlospinholeiloeiro@hotmail.com, até a data e horário previstos no item 7.3.

7.8. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

8-SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o **LEILOEIRO OFICIAL**, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 4.3, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ficando eleito o Foro da comarca de São Miguel dos Campos/AL.

8.2. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

8.3. Poderá o **LEILOEIRO OFICIAL** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

8.4. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

8.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal www.vipleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

8.6. A falta de utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

9-RETIRADA DOS LOTES

9.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 8:00 às 13:00 horas.
9.2. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da via da Nota de arrematação.
9.3. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.
9.4. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** por escrito do arrematante, devidamente assinada.
9.5. É de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL** e o **LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
9.6. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R$ 100,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
9.7. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.
9.8. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
9.9. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.
9.10. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo **LEILOEIRO OFICIAL** ao **ARREMATANTE** não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
9.11. O **ARREMATENTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: www.vipleiloes.com.br, distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

8-DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
8.2. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que

o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

8.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL** e **LEILOEIRO OFICIAL** como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

8.4. A Comissão de Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

8.5. A Comissão de Leilão, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 6.1 e 6.2 supracitados do presente Edital.

8.6. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940- Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.7. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo **LEILOEIRO OFICIAL** e facultada aos demais presentes.

8.8. Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

8.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

8.10. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

São Miguel dos Campos/AL, 04 de agosto de 2023.

Ademir Vieira Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DÉBITOS DETRAN	AVALIAÇÃO INICIAL
01	LOTE 01: VW/GOL SPECIAL MB, ANO/MODELO 2014/2015, COR PRATA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA ORI8647, RENAVAM, 1034182363, CHASSI 9BWAA45UXFP155035.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**8.000,00**
02	LOTE 02: VW/GOL TL MB S, ANO/MODELO 2014/2015, COR PRATA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA ORD7317, RENAVAM, 1032925580, CHASSI 9BWAA45U9FP086371.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**6.000,00**
03	LOTE 03: FIAT/FIORINO HD WK E, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA QLK8715, RENAVAM, 1172340479, CHASSI 9BD265JHK9116935.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. SEM MOTOR (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**2.000,00**
04	LOTE 04: VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA OHJ7904, RENAVAM, 1007095412, CHASSI 9BWKB45U6EP164234.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. SEM MOTOR (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**2.000,00**
05	LOTE 05: VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA OHK7624, RENAVAM, 1008093693, CHASSI 9BWKB4U3EP164305.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. SEM MOTOR (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**2.000,00**
06	LOTE 06: M.BENZ/MPOLO SENIOR ON, ANO/MODELO 2007/2007, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA MUN9373, RENAVAM, 918918278, CHASSI 9BM6882767B520828.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**5.000,00**
07	LOTE 07: I/M.BENZ 515 CD ISPRINTERM, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA OHK7733, RENAVAM, 1047691890, CHASSI 8AC906657FE100267.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. MOTOR DESMONTADO DENTRO DO CARRO (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**10.000,00**
08	LOTE 08: I/M.BENZ 515 CD ISPRINTERM, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA,	Veículo vendido no estado em que se	**NADA CONSTA**	**7.000,00**

	COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA QLC3518, RENAVAM, 1066817925, CHASSI 8AC906655GE108696.	encontra, Possui CRV. SEM MOTOR (**Recuperável**)		
09	LOTE 09: M.BENZ/COMIL SVELTO U, ANO/MODELO 2002/2002, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA MUN2926, RENAVAM, 783740247, CHASSI 9BM3840732B297913.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. SEM MOTOR (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**4.000,00**
10	LOTE 10: M.BENZ/MPOLO TORINO GVU, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA MUY9726, RENAVAM, 857901338, CHASSI 9BM3840675B424428.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**5.000,00**
11	LOTE 11: M.BENZ/MPOLO TORINO GVU, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA MUY9746, RENAVAM, 857907891, CHASSI 9BM3840675B424377.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**5.000,00**
12	LOTE 12: VW/SAVEIRO CS TL MB, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA ORI8697, RENAVAM, 1034183947, CHASSI 9BWKB45U1FP126248.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**10.000,00**
13	LOTE 13: M.BENZ/L 1620, ANO/MODELO 1998/1998, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA MUH6856, RENAVAM, 702549444, CHASSI 93M695014W3168507.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. SEM MOTOR (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**10.000,00**
14	LOTE 14: VW/PARATI 1.6 SURF, ANO/MODELO 2009/2010, COR PRATA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA NMI4645, RENAVAM, 224049798, CHASSI 9BWGB05W0AP019300.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**8.000,00**
15	LOTE 15: VW/SAVEIRO CS TL MB, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA ORI8557, RENAVAM, 1034180999, CHASSI 9BWKB45U2FP125884.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. SEM MOTOR (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**5.000,00**
16	LOTE 16: M.BENZ/710, ANO/MODELO 2001/2001, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA MUH6243, RENAVAM, 755017170, CHASSI 9BM6881561B258927.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**40.000,00**

17	LOTE 17: VW/GOL TL MB, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA ORG0246, RENAVAM, 1016127623, CHASSI 9BWAA45UXFP008553.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV (**Recuperável**)	**R$ 68,18**	**2.000,00**
18	LOTE 18: VW/GOL TL MB, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, PLACA ORG0476, RENAVAM, 1016130578, CHASSI 9BWAA45U9FP055086.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**2.000,00**
19	LOTE 19: M.BENZ/709, ANO/MODELO 1994/, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA MUV1090, RENAVAM 205168922CHASSI 93M688102R8040287.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. ADM/SEM RESERVA DE DOMINIO*RESTTIÇÃOAD. MOTOR TROCADO Regularização por conta do Arrematante. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**30.000,00**
20	LOTE 20: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA NMG2922, RENAVAM 309157781CHASSI 8AC903672BE041766.	Veículo vendido no estado em que se encontra, Possui CRV. (**Recuperável**)	**NADA CONSTA**	**30.000,00**
21	LOTE 21: TRATOR DE PNEUS 4X2 NEW HOLLAND TL75E, COR PREDOMINANTE AZUL.	Máquina Agrícola, vendida no estado em que se encontra, faltando diversas peças. (**Recuperável**)	-	**10.000,00**
22	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS CONTENDO: CPU, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, CAIXA AMPLIFICADA.	**Material Sucateado**	-	**200,00**
23	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS CONTENDO: CADEIRAS ESCOLARES EM GERAL.	**Material Sucateado**	-	**200,00**

TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL----------R$ 203.400,00